

**ANEXO III  
DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
INTÉRPRETE DE LIBRAS	Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos por meio da Língua Brasileira de Sinais para a língua oral e vice-versa em salas de aulas, cursos e eventos em geral; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento da atividade; planejar antecipadamente, junto com o professor ou responsável pelo evento sua atuação e limites no trabalho a ser executado; participar de atividades extraclasses, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; interpretar a língua de forma fiel não alterando a informação a ser interpretada; traduzir publicações e/ou avaliações institucionais em português escrito para vídeos em Língua Brasileira de Sinais; traduzir vídeos de Língua Brasileira de Sinais para o português escrito; analisar e emitir parecer sobre traduções realizadas; esclarecer dúvidas de todos os envolvidos no processo ensino aprendizagem; elaborar recursos comunicacionais acessíveis; promover encontros e seminários para a comunidade; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
PROFESSOR FORMADOR (artes ou ed. Física ou matemática)	Planejar, Coordenar e executar formações para os professores da rede municipal, dentro de sua área específica; acompanhar os professores do seu componente curricular, de acordo com as diretrizes, objetivos e metas dos documentos oficiais da educação; participar das reuniões com o coordenador do segmento e com a Secretaria de Educação; acompanhar e assessorar as práticas pedagógicas dos professores em cada escola; avaliar o desempenho dos professores; orientar o processo de aplicação das avaliações; analisar as provas e os descritores de desempenho; orientar o processo de correção e análise dos resultados de avaliação; elaborar relatórios de suas ações; analisar, junto aos professores, as dificuldades dos estudantes reveladas nas avaliações externa e interna de aprendizagem; estudar e avaliar sequências didáticas de apoio à aprendizagem dos estudantes, para selecionar adequadamente as aulas a serem sugeridas para o trabalho em cada escola; acompanhar a implementação do apoio à aprendizagem, em cada escola.
PROFESSOR II – Artes / Educação Física /	Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental; Ministrando aula no Ensino Fundamental em classes de 6º ao 9º ano e EJA; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional; Participar de atividades de formação continuada promovidas pela Secretaria de Educação; Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Produzir e sistematizar material pedagógico; Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação de unidade educacional; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Zelar pela disciplina e pelo material docente.